



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 235 de 04/12/2007

AUTOR :
Ângelus Figueira

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:
DISPÕE sobre a obrigatoriedade de disposição de recipientes seletivos de coleta de resíduos sólidos nas escolas da rede pública estadual.

Texto:

Art. 1º - Todas as escolas da rede pública estadual devem dispor de recipientes seletivos para a coleta de resíduos sólidos gerados no seu interior, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os recipientes devem ser dispostos em locais visíveis, seguros e de livre acesso a seus usuários.

Art. 2º - Caberá ao Governo do Estado do Amazonas a regulamentação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no 1º dia de aula do próximo ano letivo de 2008.